



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer Final nº 038/2024 – CGM

Processo nº 5821/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2021-PMC.

Objeto: Termo de apostilamento nº 01/2024 do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1.048/2021-PMC do pregão eletrônico nº 048/2021-PMC

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de apostilamento da CPL à Controladoria Geral do Município-CGM do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1.048/2021-PMC do pregão eletrônico nº 048/2021-PMC).

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02. O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Será analisado a partir da fl. 44, do parecer 014/2024-CGM.

Foram anexados ao processo:

- Publicações em diários oficiais e jornal de grande circulação, fl. 45 a 49;
- Despacho da CPL à SEFIN, fl. 50;
- Empenho global nº 97, fl. 51;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

- Despacho à Controladoria Geral do Município, encaminhado pelo Presidente da CPL, fl. 52;
- Justificativa da CPL, assinada pelo presidente, quanto ao Termo de Apostilamento, fls. 53 a 54;
- Termos de Apostilamento, fls. 55;

É o necessário a relatar.

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo em tela, demonstrou que foram cumpridas todas as determinações legais vigentes. Portanto, esta Controladoria Geral do Município - CGM, atesta a **regularidade** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 09 de janeiro de 2024.



José do Socorro Coelho Barra
Controlador do Município
CRA-PA 09756 DM Nº 305/2021
Portaria de Cedência nº 4996/2023 /SEDUC